

Retificação do Edital Concurso de Fotografia -TEMA : Objetos perdidos – Objetos ausentes.

CAPÍTULO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar do Concurso de fotografias alunos devidamente matriculados na Universidade Federal de Pelotas.

Leia-se:

Poderão participar do concurso todos interessados, aberto à comunidade.



Concurso de Fotografia -TEMA : Objetos perdidos – Objetos ausentes.

O Museu das Coisas Banais (MCB) participa a todos os interessados que receberá inscrições para o concurso de fotografias para a seleção de uma imagem que representará os objetos ausentes nas coleções do acervo do Museu.

Muitas memórias estão associadas a objetos que não existem mais, como trabalhamos com a fotografia e as narrativas sobre os objetos, pretendemos utilizar uma “Imagem padrão” que identifique os objetos perdidos ou ausentes, sendo esse o tema do Concurso.

Período de inscrições: de 27 de outubro a 27 de novembro de 2015.

Normas de participação:

CAPÍTULO 1 – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art.1º - O Museu das Coisas Banais promoverá o concurso com fim de estimular e promover os trabalhos dos alunos de nossa Universidade;

Art. 2º -O concurso de fotografias para o Museu deve seguir o texto presente neste edital para ter nesse tema sua fonte de inspiração;

Art. 3º - O material selecionado será divulgado em meio digital com uma seleção feita na Fan Page do Museu através de votação virtual.

CAPÍTULO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar do concurso todos interessados, aberto à comunidade.

Parágrafo único – As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou representante legal expressa na Ficha de Inscrição.

Art. 5º - Trabalhos com mais de um autor, selecionados para a votação, farão jus a um único prêmio.

Art. 6º - É vedada a participação, no Concurso de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

CAPÍTULO 3 – DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

Art. 7º - Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ser inéditos, não sendo permitida nenhuma veiculação anterior, tanto em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas) quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, mídia on-line, etc).

Art. 8º – Somente serão aceitos fotografias produzidas durante o período de inscrição.

Art. 9º – Cada concorrente poderá participar com até três (03) fotografias.

Art. 10º – Os concorrentes deverão entregar em um envelope a(s) fotografia(s) na portaria do Campus Canguru na rua Lobo da Costa nº. 1877, Centro, Pelotas-RS, CEP 96.010-150.

Art. 11 – Somente serão aceitas fotografias no tamanho 20 x 30 com 300 dpi de resolução, capturadas em pares com no mínimo 3 Mp de resolução, de acordo com as definições expressas no edital.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 – A inscrição será gratuita e a efetivação da mesma se dará a partir da entrega do envelope com a ficha de inscrição que está em anexo neste edital, e as fotografias.

Art. 13 – O prazo para a inscrição é de 27 de outubro a 27 de novembro de 2015 .

CAPÍTULO 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 14 – As fotografias inscritas serão divulgadas nas Redes Sociais e o processo de seleção e premiação será conduzido pelos visitantes através de votação online, através de Curtidas, sendo que, cada “curtida” representará um voto. Serão consideradas somente as curtidas nas páginas oficiais do Museu das Coisas Banais no Facebook, Instagram e Twitter.

Art. 15 – Todas as fotografias serão disponibilizadas para votação a partir do dia 28 de novembro até dia 05 de dezembro de 2015.

Art. 16 – Os trabalhos selecionados receberão certificação de participação, serão selecionados somente 3 fotografias para compor a parte visual de Objetos Ausentes do Museu das Coisas Banais.

Art. 17 – Os 30 trabalhos mais votados serão expostos no casarão 2 da Secretaria de Cultura (SECULT) de Pelotas, Praça Coronel Pedro Osório 02, no período de 07 de Dezembro à 18 de Dezembro de 2015.

Art. 18 - Será definida uma comissão de seleção, composta por profissionais do designer, fotografia e museologia, para escolha da imagem finalista que representará a coleção de

objetos ausentes do acervo do MCB. A divulgação da fotografia finalista será feita nas mídias sociais, apresentando a imagem seguida do seu autor e uma breve apresentação do seu autor.

CAPÍTULO 7 – DOS DIREITOS DO AUTOR

Art. 19 – Os direitos autorais dos trabalhos inscritos e selecionados permanecem sendo de seus criadores, contudo os direitos de uso são cedidos automaticamente para o Museu das Coisas Banais que poderá divulgá-los em todo o material do Museu;

Art. 20– Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o Museu das Coisas Banais poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção ao autor.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 – A inscrição no Concurso de fotografias dos objetos ausentes para o site institucional do Museu Das Coisas Banais que trata o presente Edital implica na plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste.

Art. 22– Compete à Comissão Organizadora do a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

Parágrafo Único – Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção.

Art. 23 – Fica eleito o foro da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente Edital que regulamenta este concurso.

Pelotas, 02 de Novembro 2015.

Equipe Museu das Coisas Banais

Ficha de Inscrição

Concurso de Fotografia -TEMA : Objetos perdidos – Objetos ausentes.

Muitas memórias estão associadas a objetos que não existem mais, como trabalhamos com a fotografia e as narrativas sobre os objetos, pretendemos utilizar uma “Imagem padrão” que identifique os objetos perdidos ou ausentes, sendo esse o tema do Concurso.

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Autorização para uso de imagem

Concurso de Fotografia -TEMA: Objetos perdidos – Objetos ausentes.

Eu _____, portador (a) do

CPF _____, RG _____, autorizo a utilização das imagens por mim inscritas neste concurso, por tempo indeterminado para ser utilizado em material promocional e institucional, impresso ou digital do Museu das Coisas Banais.

Pelotas, _____

Assinatura